

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte – MA, 23 de maio de 2023

**REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº 280303/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 20/04/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS

**CONVOCADA(S):**

Empresa:

M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Inscrição estadual nº 12.148.062-3, localizada na Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA

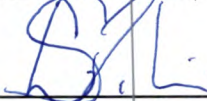
Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Lidiane Pereira da Silva  
Secretária de Finanças e Planejamento  
Portaria nº 003/2021





realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 22 de maio de 2023. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: a122fe34177dd87201c588c7f82af623

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 23 de maio de 2023

#### REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 280301/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 20/04/2023 ABERTURA: 09:00 HORAS

#### CONVOCADA(S):

Empresa:

ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 14.781.478/0001-00, sediada na estrada BR 135 KM 285, s/n, Bairro, Zona Rural, em Santo Antônio dos Lopes - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 010/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de estrutura em pré-moldados e dispositivos de drenagens em geral (bueiros, meio feio e estrutura para caixa d'água) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: fd9aae92c3a2bbcd12ea5958b39b76d8

280303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS  
RUBRICA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capinzal do Norte - MA, 23 de maio de 2023

#### REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 280303/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 20/04/2023 ABERTURA: 15:00 HORAS

#### CONVOCADA(S):

Empresa:

M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Inscrição estadual nº 12.148.062-3, localizada na Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 012/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com).

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 34daf0ee1973663af2d2c5218f4a41f7

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE033.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE033.01/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 033/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023 **CONTRATADO:** C. EDUARDO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.587.452/0001-40, localizada na rua do Quartel Velho nº 42 - Vila





12/07/2023, 17:06

Gmail - solicitação

28030319023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_



Luciano Alves Alencar <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

## solicitação

2 mensagens

**Manoel Belmiro** <graficamearim@gmail.com>

24 de maio de 2023 às 16:01

Para: "cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com" <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

Boa tarde!  
Venho solicitar assinar contrato eletronicamente.

 **SOLICITAÇÃO A CPL CAPINZAL.pdf**  
118K

**Luciano Alves Alencar** <cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com>

25 de maio de 2023 às 10:31

Para: Manoel Belmiro <graficamearim@gmail.com>

Bom dia.

Conforme solicitado, segue anexo Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 012/2023, o qual deverá ser assinado de forma eletrônica, não sendo aceito assinatura manual.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP - PE 12.23.pdf**  
569K



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**  
*Dignidade e Trabalho!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

280303/9093  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 014/2023.**

**REFERÊNCIA:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**  
**PARA O FUTURO E EVENTUAL**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE**  
**GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 280303/2023.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA
M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA

M B DE SOUSA  
NETO LTDA.  
01014706000175

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO  
ID: 01014706000175  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=MA, LP=PEDREIRAS,  
OU=SECRETARIA DE RECEITA  
FISCAL DO BRASIL, RF=, OU=RFB e CNPJ 01  
01014706000175  
e-mail: Este é o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.25 11:34:22  
Font: Reader Versão 9.4.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

280303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, lotados na Secretaria Municipal de Saúde com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO, conforme solicitações, contados a partir da data da ordem de fornecimento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei,
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

M B DE  
SOUSA NETO  
LTDA:  
010147060001  
75

Assinado digitalmente por M B DE  
SOUSA NETO LTDA 01014706000175  
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, S=MA,  
L=Capinzal, OU=104027000106,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, OU=RSB, OU=RSB e-CNPJ A1  
OU=previdenciaria, CN=M B DE SOUSA  
NETO LTDA 01014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.25 11:43:42  
Foxit Reader Versão: 9.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**FORNECEDOR:** GRAFICA MEARIM

01.014.706/0001-75

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel	ROPRIA	1,15	2000	2.300,00
002 Cartão de Vacinação da Criança modelo (feminino) Formato 46x21 cm papel	PROPRIA	1,15	2000	2.300,00
003 Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75	PROPRIA	10,80	500	5.400,00
004 Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1	PROPRIA	0,54	2000	1.080,00
005 aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PROPRIA	6,10	50	305,00
006 aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PROPRIA	5,50	100	550,00
007 Folha individual de frequência formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	PROPRIA	12,80	80	1.024,00
008 Evolução Médica c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,00	10	130,00
009 Censo Diário c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,10	100	1.310,00
010 Gasto de Sala c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,10	100	1.310,00
011 Mapa Cirúrgico c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,15	100	1.315,00
012 Laudo para solicitação de autorização de procedimentos ambulatorial c/ 100 fls	PROPRIA	13,10	100	1.310,00
013 ficha de solicitação de leito c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0	PROPRIA	13,15	100	1.315,00
014 Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0	PROPRIA	13,00	100	1.300,00
015 Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0	PROPRIA	13,00	100	1.300,00
016 BPA-I c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,10	100	1.310,00
017 Laudo Médico para emissão de AIH c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	13,10	100	1.310,00
019 Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PROPRIA	13,15	100	1.315,00
020 Resiquisão de Exames Citopatológico c/ 100 formata 22x32 cm papel ap 75g	PROPRIA	13,20	100	1.320,00
021 Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	PROPRIA	0,81	2000	1.620,00
022 Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp	PROPRIA	10,82	100	1.082,00
023 Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PROPRIA	9,01	200	1.802,00
024 Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias Formato 22x32 cm sendo a	PROPRIA	11,49	80	919,20
025 Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180 imp 1x0	PROPRIA	0,31	8000	2.480,00
026 caps - anamnese multidisciplinar c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp.	PROPRIA	11,59	50	579,50
027 Impresso I - monitorização das doenças diarreicas agudas c/100 fls Formato	PROPRIA	12,34	50	617,00
028 Impresso II - monitorização das doenças diarreicas agudas c/100 fls Formato	PROPRIA	12,71	30	381,30
030 Ficha de Investicação de Dengue c/100 fls	PROPRIA	11,70	40	468,00
031 Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1	PROPRIA	10,74	100	1.074,00
032 Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores	PROPRIA	6,33	500	3.165,00
033 Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1	PROPRIA	0,57	500	285,00
034 Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	PROPRIA	0,35	10000	3.500,00
035 Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	PROPRIA	0,57	18000	10.260,00

M B DE SOUSA  
NETO LTDA:  
010147060001  
75

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA  
NETO LTDA 01014706000175  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=M B DE SOUSA NETO LTDA, o1014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2023-05-25 11:44:34  
Foxit Reader Versão: 9.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

036	Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm	PROPRIA	5,97	200	1.194,00
037	Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores	PROPRIA	12,37	20	247,40
038	Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PROPRIA	6,22	40	248,80
039	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PROPRIA	6,22	40	248,80
040	Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PROPRIA	0,64	40	25,60
041	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PROPRIA	0,66	2000	1.320,00
042	Cartão Sombra (ACS) feminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PROPRIA	7,90	2000	15.800,00
043	Monitorização das Crianças Diarreia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel	PROPRIA	7,80	100	780,00
044	Relatório SSA2 c/100 fls 22x32cm 22x32 ap 75g 1x1 cor	PROPRIA	7,90	100	790,00
045	Boletim para faturamento de Aih's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp.	PROPRIA	10,00	50	500,00
046	CEO - Odontograma c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	10,57	100	1.057,00
047	CEO - Ficha Clinica c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	7,91	100	791,00
048	Ficha A - Cadastro da família c/100 fls formato 22x32cm papel 75g imp. 1x0	PROPRIA	7,91	200	1.582,00
049	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g	PROPRIA	7,50	100	750,00
050	Boletim de Campanha de Vacinação Contra Influenza c/ 100 fls formado 22x32	PROPRIA	7,91	100	791,00
051	Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomose c/ 100 fls formato 22x32cm papel	PROPRIA	7,91	100	791,00
052	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	6,02	100	602,00
053	Resumo Sem. De Ativ. Do Micros. E de Lâminas p/ Revisão c/ 100 fls formato	PROPRIA	6,17	50	308,50
054	Receituário controle especial c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1	PROPRIA	6,54	1000	6.540,00
055	Receituário c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	PROPRIA	5,71	8000	45.680,00
056	Termo de fiscalização c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PROPRIA	11,96	20	239,20
057	Termo de responsabilidade c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	PROPRIA	7,42	20	148,40
058	Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls formato 15x23cm papel	PROPRIA	12,50	800	10.000,00
059	Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PROPRIA	8,40	40	336,00
060	Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel	PROPRIA	8,40	40	336,00
061	Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PROPRIA	7,10	40	284,00
062	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato	PROPRIA	7,00	40	280,00
063	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm	PROPRIA	7,00	40	280,00
064	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm	PROPRIA	7,10	40	284,00
065	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA	PROPRIA	7,00	40	280,00
066	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA c/100 fls	PROPRIA	7,00	40	280,00
067	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA c/100 fls	PROPRIA	7,00	40	280,00
068	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA c/100 fls	PROPRIA	7,00	40	280,00
069	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA c/100 fls formato 12X18cm	PROPRIA	7,00	40	280,00
070	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA c/100 fls formato 12X18cm	PROPRIA	7,00	40	280,00
071	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fls formato	PROPRIA	13,20	40	528,00
072	SAMU - FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR c/100 fls formato	PROPRIA	13,00	40	520,00
073	SAMU - CHECK LIST DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS DA USA c/100 fls	PROPRIA	11,50	40	460,00
074	SAMU - CHECK LIST EQUIPAMENTOS QUE COMPOÊ NA AMBULANCIA	PROPRIA	11,80	40	472,00
075	SAMU - CHECK LIST ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEICULO. c/100 fls	PROPRIA	12,50	40	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

076	Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato	PROPRIA	12,70	40	508,00
077	Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls	PROPRIA	12,70	20	254,00
078	Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls formato 22x32cm papel	PROPRIA	12,50	20	250,00
079	Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubéola, caxumba e varicela	PROPRIA	12,50	20	250,00
080	Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	12,70	20	254,00
081	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritários c/100 fls formato	PROPRIA	12,50	20	250,00
082	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos comorbidades c/100 fls formato	PROPRIA	12,50	20	250,00
083	Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	12,50	20	250,00
084	Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	12,50	20	250,00
085	Boletim de Doses Aplicada meningocócica C conjugada c/100 fls formato	PROPRIA	12,50	20	250,00
086	Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,50	20	250,00
087	Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	12,40	20	248,00
088	Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls formato 22x32cm papel	PROPRIA	12,50	20	250,00
089	Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,50	20	250,00
090	Boletim de Doses Aplicadas anti- tetênica c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,50	20	250,00
091	Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls formato	PROPRIA	12,50	20	250,00
092	Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	12,40	20	248,00
093	Boletim de Doses Aplicada - tríplici viral - homens c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	12,40	20	248,00
094	Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero c/100 fls formato	PROPRIA	12,40	20	248,00
095	Boletim de Doses Aplicadas Triplice viral(sarampo, rubeola caxumba) /100 fls	PROPRIA	12,30	20	246,00
096	Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,40	20	248,00
097	Boletim de Doses Aplicada - triplici viral mif c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,40	20	248,00
098	Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,50	20	250,00
099	Boletim de Doses Aplicada - triplici viralpneumocócica 23 valente c/100 fls	PROPRIA	15,80	20	316,00
100	Boletim de Doses Aplicada -hpcv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PROPRIA	12,30	20	246,00
101	Boletim diario de clientes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	PROPRIA	12,30	20	246,00
102	Boletim de Doses Aplicada - tríplici viral - homens c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	15,80	12	189,60
103	Relatorio Mensal de consulta do PAISM tam 22x32 papel jornal ap 75g imp.	PROPRIA	12,00	40	480,00
104	Marca de consultas tam 16x24cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cor	PROPRIA	4,68	120	561,60
105	Boletim diario de atendimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	12,00	24	288,00
106	Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm	PROPRIA	12,00	32	384,00
107	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	PROPRIA	12,00	40	480,00
108	Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PROPRIA	12,00	80	960,00
109	Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,00	40	480,00
110	Cadastro Nacional de usuario e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor	PROPRIA	12,00	80	960,00
111	Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor	PROPRIA	11,90	80	952,00
112	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor	PROPRIA	0,49	6000	2.940,00
113	Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm	PROPRIA	11,90	40	476,00
114	Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor	PROPRIA	11,91	80	952,80
115	Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp.	PROPRIA	11,94	80	955,20

M B DE SOUSA  
NETO LTDA:  
01014706000175

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO LTDA  
01014706000175  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PEDREIRAS,  
OU=11042679000106, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Presencial, CN=M B  
DE SOUSA NETO LTDA.01014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-05-25 11:45:55  
Font Reader Versão: 9.4.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

116	Sacolas para Raio X tam pequeno	PROPRIA	0,63	2200	1.386,00
117	Sacolas para Raio X tam médio	PROPRIA	0,60	2200	1.320,00
118	Sacolas para Raio X tam grande	PROPRIA	0,63	2200	1.386,00
119	Ordem de Serviço tam 15x21cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente	PROPRIA	7,90	200	1.580,00
120	Controle Física e finan-material tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PROPRIA	11,80	200	2.360,00
121	Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap	PROPRIA	12,00	200	2.400,00
122	Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp.	PROPRIA	12,50	200	2.500,00
123	Ficha do sistema e-sus , ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap	PROPRIA	12,00	200	2.400,00
124	Ficha do sistema e-sus , ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,00	200	2.400,00
125	Ficha do sistema e-sus , Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	12,00	200	2.400,00
126	Ficha do sistema e-sus , Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	11,50	200	2.300,00
127	Ficha do sistema e-sus ,Ficha de atendimento otontológico tam 22x32cm	PROPRIA	11,50	200	2.300,00
128	boletim de anestesia tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PROPRIA	11,00	150	1.650,00
130	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PROPRIA	65,00	200	13.000,00
131	Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	PROPRIA	75,00	200	15.000,00
132	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PROPRIA	300,00	200	60.000,00
133	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120	PROPRIA	500,00	40	20.000,00
134	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120	PROPRIA	5,35	1000	5.350,00
135	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440	PROPRIA	50,00	28	1.400,00
136	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil	PROPRIA	40,00	200	8.000,00
137	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil	PROPRIA	55,00	280	15.400,00
138	confeção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão	PROPRIA	120,00	320	38.400,00
139	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PROPRIA	0,56	14000	7.840,00
140	Panfleto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	PROPRIA	0,31	36800	11.408,00
141	Panfleto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	PROPRIA	0,43	33600	14.448,00
142	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	PROPRIA	0,70	15200	10.640,00
143	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	PROPRIA	1,22	3600	4.392,00
144	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	0,55	4000	2.200,00
145	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	0,92	4000	3.680,00
146	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,14	4000	4.560,00
147	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,55	4000	6.200,00
148	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,56	4000	6.240,00
149	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,68	4000	6.720,00
150	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,78	4000	7.120,00
151	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,03	4000	8.120,00
152	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	3,50	4000	14.000,00
153	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PROPRIA	0,99	1200	1.188,00
154	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1	PROPRIA	15,50	200	3.100,00
155	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PROPRIA	1,50	4000	6.000,00
156	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PROPRIA	2,38	3500	8.330,00

**M B DE SOUSA  
NETO LTDA:  
01014706000175**

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO LTDA:  
01014706000175  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PEDREIRAS,  
OU=1104267000106, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial,  
CN=M B DE SOUSA NETO LTDA.01014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-05-25 11:46:25  
Foxit Reader Versão: 9.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

158	carimbo simples 5x3 cm	PROPRIA	18,20	160	2.912,00
159	carimbo automático n° 30 4,7x1,8cm	PROPRIA	45,00	100	4.500,00
160	carimbo automático n° 20 3,8x1,4cm	PROPRIA	40,70	100	4.070,00
161	carimbo automático n° 10 2,7x1,00 cm	PROPRIA	31,72	100	3.172,00
162	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PROPRIA	4,61	20	92,20

QTD: 158

VALOR TOTAL: 513.863,10

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO n° xxx/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

M B DE SOUSA  
NETO LTDA:  
01014706000175

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO LTDA:  
01014706000175  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PEDREIRAS,  
OU=11042679000108, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=M B DE SOUSA  
NETO LTDA:01014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-05-25 11:46:56  
Foxit Reader Versão: 9.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**M B DE SOUSA  
NETO LTDA:**  
01014706000175

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO LTDA.  
01014706000175  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PEDREIRAS,  
OU=11042879000106, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Presencial,  
CN=M B DE SOUSA NETO LTDA.01014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.25 11:47:34  
Foxit Reader Versão: 9.4.0



II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

M B DE SOUSA  
NETO LTDA:  
01014706000175

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO LTDA:  
01014706000175  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PEDREIRAS,  
OU=11042679000106, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=presencial,  
CN=M B DE SOUSA NETO LTDA/01014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-05-25 11:48:06  
Foxit Reader Versão: 9.4.0



IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**M B DE SOUSA  
NETO LTDA:  
01014706000175**

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO LTDA:  
01014706000175  
DN, C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PEDREIRAS,  
OU=11042679000105, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial,  
CN=M B DE SOUSA NETO LTDA 01014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-05-25 11:48:46  
Foxit Reader Versão: 9.4.0





280303/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 25 de maio de 2023.

**M B DE SOUSA  
NETO LTDA:  
01014706000175**

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO LTDA:  
01014706000175  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=PEDREIRAS,  
OU=11042679000106, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=M B DE  
SOUSA NETO LTDA.01014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2023-05-25 11:49:27  
Foxit Reader Versão: 9.4.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPINZAL DO NORTE**

*Dignidade e Trabalho!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**M B DE SOUSA  
NETO LTDA:  
01014706000175**

Assinado digitalmente por M B DE SOUSA NETO LTDA  
01014706000175  
DN: c=B, o=CP-Brasil, s=MA, L=PEDREIRAS,  
OU=11042679000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=M B DE SOUSA  
NETO LTDA 01014706000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-05-25 11:50:06  
Font: Reader Versão 9.4.0

**M. B. DE SOUSA NETO**  
CNPJ: 01.014.706/0001-75  
Representante Legal: Manoel Belmiro de Sousa Neto  
RG: 1305935 SSP/MA e CPF Nº 508.545.003-59  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS**

*Bianca Dilva Assunção*  
CPF Nº 043.951.683-88

*João Thales de S. Loida da Silva*  
CPF Nº 609.788.073-16



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 25 de maio de 2023

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.781.478/0001-00

Representante Legal: Jose Carlos de Sousa Ribeiro

CPF: 645.989.183-49, RG: 000035605495-0 GESP/MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS**

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 65dfb7f9c8c5115f699fd2b52b1d21cb

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 014/2023.**

**REFERÊNCIA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280303/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

As 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

EMPRESA

M. B. DE SOUSA NETO, inscrita no CNPJ. nº 01.014.706/0001-75, Rua Maneco Rego, nº 1129, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, lotados na Secretaria Municipal de Saúde com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO, conforme solicitações, contados a partir da data da ordem de fornecimento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei,
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR:					01.014.706/0001-75	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Cartão de Vacinação da Criança modelo (masculino) Formato 46x21 cm papel	ROPRIA	1,15	2000	2.300,00	
002	Cartão de Vacinação da Criança modelo (feminino) Formato 46x21 cm papel	PROPRIA	1,15	2000	2.300,00	
003	Requisição de Exames laboratoriais c/100 fls Formato 21x32 cm papel ap 75	PROPRIA	10,80	500	5.400,00	
004	Ficha de Agendamento do Usuário formato 16,5x24 cm papel ap 240g imp 1x1	PROPRIA	0,54	2000	1.080,00	
005	aviso de alta formato 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PROPRIA	6,10	50	305,00	
006	aviso de cirurgia 15x21 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PROPRIA	5,50	100	550,00	
007	Folha individual de frequência formato 21x31 cm papel ap 180g imp 1x1 cores	PROPRIA	12,80	80	1.024,00	
008	Evolução Médica c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,00	10	130,00	
009	Censo Diário c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,10	100	1.310,00	
010	Gasto de Sala c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,10	100	1.310,00	
011	Mapa Cirúrgico c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,15	100	1.315,00	
012	Laudo para solicitação de autorização de procedimentos ambulatorial c/ 100 fls	PROPRIA	13,10	100	1.310,00	
013	ficha de solicitação de leito c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0	PROPRIA	13,15	100	1.315,00	
014	Prescrição de enfermagem c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0	PROPRIA	13,00	100	1.300,00	
015	Folha Prescrição Médica c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0	PROPRIA	13,00	100	1.300,00	
016	BPA-I c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	13,10	100	1.310,00	
017	Laudo Médico para emissão de AIH c/ 100 fls Formato 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	13,10	100	1.310,00	
019	Ficha de Admissão c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1 cores	PROPRIA	13,15	100	1.315,00	
020	Resiquisção de Exames Citopatológico c/ 100 formata 22x32 cm papel ap 75g	PROPRIA	13,20	100	1.320,00	
021	Cartão da Gestante Formato 22x32 cm papel ap 180g imp 1x2 cores	PROPRIA	0,81	2000	1.620,00	





902021092  
PROC ADMINISTRATIVO  
FLS  
402

022	Ficha de Cadastro da Gestante c/ 100 fls Formato 22x32 cm papel ap 75g imp	PROPRIA	10,82	100	1.082,00
023	Ficha Geral c/ 100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PROPRIA	9,01	200	1.802,00
024	Cadastro de Hipertensos e/ou diabéticos 50x2 vias Formato 22x32 cm sendo a	PROPRIA	11,49	80	919,20
025	Cartão de Protocolo formato 12x16,5 cm papel ap 180 imp 1x0	PROPRIA	0,31	8000	2.480,00
026	caps - anamnese multidisciplinar c/100 fls Formato 22x26 cm papel ap 75g imp.	PROPRIA	11,59	50	579,50
027	Impresso I - monitorização das doenças diarreicas agudas c/100 fls Formato	PROPRIA	12,34	50	617,00
028	Impresso II - monitorização das doenças diarreicas agudas c/100 fls Formato	PROPRIA	12,71	30	381,30
030	Ficha de Investicação de Dengue c/100 fls	PROPRIA	11,70	40	468,00
031	Relatório de Consultas c/100 fls formato 22x32 cm papel ap 75g imp 1x1	PROPRIA	10,74	100	1.074,00
032	Ficha de Urgência c/100 fls formato 16x22 cm papel jornal 56g imp. 1x0 cores	PROPRIA	6,33	500	3.165,00
033	Ficha saúde bucal (odontologica) formato 16x22 cm papel ap 180g imp 1x1	PROPRIA	0,57	500	285,00
034	Cartão de Vacinação do Adulto formato 10x8 cm papel ap 180g imp. 1x0 cores	PROPRIA	0,35	10000	3.500,00
035	Ficha de Visita Domiciliar formato 16x11cm papel ap 56g imp 1x0 cores	PROPRIA	0,57	18000	10.260,00
036	Requisição de Material /medicamento c/100 fls 50x02 via formato 16x22 cm	PROPRIA	5,97	200	1.194,00
037	Movimento diário Imunobiológicos c/100 fls formato 22x32 75g imp. 1x1 cores	PROPRIA	12,37	20	247,40
038	Atestado Médico para gestantes, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PROPRIA	6,22	40	248,80
039	Atestado Médico, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PROPRIA	6,22	40	248,80
040	Atestado Médico internação, papel 24kg, imp. 1x0, formato 15x21cm	PROPRIA	0,64	40	25,60
041	Cartão Sombra (ACS) Masculino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PROPRIA	0,66	2000	1.320,00
042	Cartão Sombra (ACS) feminino, papel 40 kg, imp. 1x1, formato 43x21	PROPRIA	7,90	2000	15.800,00
043	Monitorização das Crianças Diarreia Agudas c/100 fls formatos 22x32 papel 75g	PROPRIA	7,80	100	780,00
044	Relatório SSA2 c/100 fls 22x32cm 22x32 ap 75g 1x1 cor	PROPRIA	7,90	100	790,00
045	Boletim para faturamento de AIH's c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp.	PROPRIA	10,00	50	500,00
046	CEO - Odontograma c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	10,57	100	1.057,00
047	CEO - Ficha Clínica c/100 fls formato 22x32 cm papel 75g imp 1x0 cores	PROPRIA	7,91	100	791,00
048	Ficha A - Cadastro da família c/100 fls formato 22x32cm papel 75g imp. 1x0	PROPRIA	7,91	200	1.582,00
049	Boletim de Produção Ambulatorial c/ 100 fls formado 22x32 cm papel ap 75g	PROPRIA	7,50	100	750,00
050	Boletim dea Campanha de Vacinação Contra Influeza c/ 100 fls formado 22x32	PROPRIA	7,91	100	791,00
051	Ficha de Notificação Tp/ Esquistossomose c/ 100 fls formato 22x32cm papel	PROPRIA	7,91	100	791,00
052	Ficha de Notificação Tuberculose c/ 100 fls formato 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	6,02	100	602,00
053	Resumo Sem. De Ativ. Do Micros. E de Lâminas p/ Revisão c/ 100 fls formato	PROPRIA	6,17	50	308,50
054	Receituário controle especial c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1	PROPRIA	6,54	1000	6.540,00
055	Receituário c/100 fls formato 15x23cm papel ap 75g imp. 4x1 cores	PROPRIA	5,71	8000	45.680,00
056	Termo de fiscalização c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cores	PROPRIA	11,96	20	239,20
057	Termo de responsabilidade c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	PROPRIA	7,42	20	148,40
058	Ficha do SPA- Serv. de Pronto Atendimento c/100 fls formato 15x23cm papel	PROPRIA	12,50	800	10.000,00
059	Termo de recusa da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PROPRIA	8,40	40	336,00
060	Agendamento da segunda dose da vacina hpv c/100 fls formato 22x32cm papel	PROPRIA	8,40	40	336,00
061	Ficha de Registro do Vacinado c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PROPRIA	7,10	40	284,00
062	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA c/100 fls formato	PROPRIA	7,00	40	280,00
063	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm	PROPRIA	7,00	40	280,00
064	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA c/100 fls formato 12X18cm	PROPRIA	7,10	40	284,00
065	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA	PROPRIA	7,00	40	280,00
066	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA c/100 fls	PROPRIA	7,00	40	280,00
067	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA c/100 fls	PROPRIA	7,00	40	280,00
068	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA c/100 fls	PROPRIA	7,00	40	280,00
069	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA c/100 fls formato 12X18cm	PROPRIA	7,00	40	280,00
070	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA c/100 fls formato 12X18cm	PROPRIA	7,00	40	280,00
071	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC c/100 fls formato	PROPRIA	13,20	40	528,00
072	SAMU - FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR c/100 fls formato	PROPRIA	13,00	40	520,00
073	SAMU - CHECK LIST DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS DA USA c/100 fls	PROPRIA	11,50	40	460,00
074	SAMU - CHECK LIST EQUIPAMENTOS QUE COMPOÊ NA AMBULANCIA	PROPRIA	11,80	40	472,00
075	SAMU - CHECK LIST ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEICULO. c/100 fls	PROPRIA	12,50	40	500,00
076	Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente c/100 fls formato	PROPRIA	12,70	40	508,00
077	Boletim de Doses Aplicada dtp tríplice bacteriana - comunicantes c/100 fls	PROPRIA	12,70	20	254,00
078	Boletim de Doses Aplicada dt/dtpa - gestantes c/100 fls formato 22x32cm papel	PROPRIA	12,50	20	250,00
079	Boletim de Doses Aplicada tetra viral(sarampo, rubéola, caxumba e varicela	PROPRIA	12,50	20	250,00
080	Boletim de Doses Aplicada hepatite b c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	12,70	20	254,00
081	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos prioritários c/100 fls formato	PROPRIA	12,50	20	250,00





FLS

RUBRICA

405

082	Boletim de Doses Aplicada influenza grupos comorbidades c/100 fls formato	PROPRIA	12,50	20	250,00
083	Boletim de Doses Aplicada influenza(gestante) c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	12,50	20	250,00
084	Boletim de Doses Aplicada BCG - comunicantes c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	12,50	20	250,00
085	Boletim de Doses Aplicada meningococica C conjugada c/100 fls formato	PROPRIA	12,50	20	250,00
086	Boletim de Doses Aplicada febre amarela c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,50	20	250,00
087	Boletim de Doses Aplicada Rotavirus humano(oral) c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	12,40	20	248,00
088	Boletim de Doses Aplicada Soro/antiveneno c/100 fls formato 22x32cm papel	PROPRIA	12,50	20	250,00
089	Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,50	20	250,00
090	Boletim de Doses Aplicadas anti- tetânica c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,50	20	250,00
091	Boletim de Doses Aplicadas DT dupla adulta(difteria/tétano) c/100 fls formato	PROPRIA	12,50	20	250,00
092	Boletim de Doses Aplicadas varicela c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	12,40	20	248,00
093	Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	12,40	20	248,00
094	Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero c/100 fls formato	PROPRIA	12,40	20	248,00
095	Boletim de Doses Aplicadas Triplíce viral(sarampo, rubeola caxumba) /100 fls	PROPRIA	12,30	20	246,00
096	Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,40	20	248,00
097	Boletim de Doses Aplicada - triplici viral mif c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,40	20	248,00
098	Boletim de Doses Aplicada - penta(dtp/hib) c/100 fls formato 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,50	20	250,00
099	Boletim de Doses Aplicada - triplici viralpneumocócica 23 valente c/100 fls	PROPRIA	15,80	20	316,00
100	Boletim de Doses Aplicada -hpv c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp.	PROPRIA	12,30	20	246,00
101	Boletim diario de clientes c/100 fls formato 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	PROPRIA	12,30	20	246,00
102	Boletim de Doses Aplicada - trípici viral - homens c/100 fls formato 22x32cm	PROPRIA	15,80	12	189,60
103	Relatorio Mensal de consulta do PAISM Tam 22x32 papel jornal ap 75g imp.	PROPRIA	12,00	40	480,00
104	Marca de consultas tam 16x24cm papel jornal ap 56g imp 1x0 cor	PROPRIA	4,68	120	561,60
105	Boletim diario de atendimento em planejamento familiar 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	12,00	24	288,00
106	Boletim dia de atendimento e serviços de saúde reprodutiva tam 22x32cm	PROPRIA	12,00	32	384,00
107	Mapa de registro de atividades-externo tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1	PROPRIA	12,00	40	480,00
108	Solicitação de avaliação tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1 cor	PROPRIA	12,00	80	960,00
109	Relatorio de produção e de marcadores para avaliação tam 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,00	40	480,00
110	Cadastro Nacional de usuário e domicilio tam 22x32cm papel 75g imp. 1x1 cor	PROPRIA	12,00	80	960,00
111	Cadastro do domicilio tam 22x32cm papel 75gr imp. 1x1 cor	PROPRIA	11,90	80	952,00
112	Cartão dos Programas especiais Formato 16x22cm papel ap 180g imp. 1x1 cor	PROPRIA	0,49	6000	2.940,00
113	Profilaxia da raiva humana papel ap 75g imp. 1x1 cor tam 22x32cm	PROPRIA	11,90	40	476,00
114	Resultado da mamografia tam 22x32cm papel ap 75gr imp. 1x1 cor	PROPRIA	11,91	80	952,80
115	Ficha D - Registro das atividades diaria do ACS tam 22x32 papel ap 75gr imp.	PROPRIA	11,94	80	955,20
116	Sacolas para Raio X tam pequeno	PROPRIA	0,63	2200	1.386,00
117	Sacolas para Raio X tam médio	PROPRIA	0,60	2200	1.320,00
118	Sacolas para Raio X tam grande	PROPRIA	0,63	2200	1.386,00
119	Ordem de Serviço tam 15x21cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor impressão frente	PROPRIA	7,90	200	1.580,00
120	Controle Física e finan-material tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PROPRIA	11,80	200	2.360,00
121	Ficha do sistema e-sus , cadastro individual tam 22x32cm papel ap 75g ap	PROPRIA	12,00	200	2.400,00
122	Ficha do sistema e-sus , cadastro domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g ap imp.	PROPRIA	12,50	200	2.500,00
123	Ficha do sistema e-sus , ficha de procedimentos 22x32cm papel ap 75g ap	PROPRIA	12,00	200	2.400,00
124	Ficha do sistema e-sus , ficha de atendimento individual tam 22x32cm papel ap	PROPRIA	12,00	200	2.400,00
125	Ficha do sistema e-sus , Ficha de atividade coletiva tam 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	12,00	200	2.400,00
126	Ficha do sistema e-sus , Ficha de visita domiciliar tam 22x32cm papel ap 75g	PROPRIA	11,50	200	2.300,00
127	Ficha do sistema e-sus ,Ficha de atendimento otontológico tam 22x32cm	PROPRIA	11,50	200	2.300,00
128	boletim de anestesia tam 22x32cm papel ap 75g ap imp. 1x1 cor	PROPRIA	11,00	150	1.650,00
130	Banner formato 100x100cm imp 4x0 cores impressão digital	PROPRIA	65,00	200	13.000,00
131	Banner formato 80X120cm imp 4x0 cores impressão digital	PROPRIA	75,00	200	15.000,00
132	Faixa Banner formato 6x1cm imp 4x0 cores impressão digital	PROPRIA	300,00	200	60.000,00
133	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m papel couche 120	PROPRIA	500,00	40	20.000,00
134	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel couche 120	PROPRIA	5,35	1000	5.350,00
135	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em lona vinil 440	PROPRIA	50,00	28	1.400,00
136	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil	PROPRIA	40,00	200	8.000,00
137	Impresão digital base solvente resolução 1400x1400 dbi em adesivo vinil	PROPRIA	55,00	280	15.400,00
138	confecção de placa com armação em metalom 20x20 galvanizado, impressão	PROPRIA	120,00	320	38.400,00
139	Folder formato 22x32cm papel cochê 115g imp 4x4 cores frente e verso	PROPRIA	0,56	14000	7.840,00
140	Panfletto formato 11x15,5cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	PROPRIA	0,31	36800	11.408,00
141	Panfletto formato 16,5x24cm papel conchê 115g imp 4x0 cores.	PROPRIA	0,43	33600	14.448,00



			FLS	
142	Cartaz Formato 33x45 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	PROPRIA	0,70	15200 10.640,00
				RUBRICA
143	Cartaz Formato 45x64 cm papel cochê 115g imp 4x0 cores	PROPRIA	1,22	3600 4.392,00
144	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	0,55	4000 2.200,00
145	Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	0,92	4000 3.680,00
146	Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,14	4000 4.560,00
147	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,55	4000 6.200,00
148	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,56	4000 6.240,00
149	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,68	4000 6.720,00
150	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	1,78	4000 7.120,00
151	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	2,03	4000 8.120,00
152	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	PROPRIA	3,50	4000 14.000,00
153	Convite de solenidades tam 15x21cm papel cochê 230g imp 4x0 cores.	PROPRIA	0,99	1200 1.188,00
154	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1	PROPRIA	15,50	200 3.100,00
155	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	PROPRIA	1,50	4000 6.000,00
156	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel couche 115g	PROPRIA	2,38	3500 8.330,00
158	carimbo simples 5x3 cm	PROPRIA	18,20	160 2.912,00
159	carimbo automático n° 30 4,7x1,8cm	PROPRIA	45,00	100 4.500,00
160	carimbo automático n° 20 3,8x1,4cm	PROPRIA	40,70	100 4.070,00
161	carimbo automático n° 10 2,7x1,00 cm	PROPRIA	31,72	100 3.172,00
162	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	PROPRIA	4,61	20 92,20
QTD:	158		VALOR TOTAL:	513.863,10

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.



### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.



VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 25 de maio de 2023.

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

M. B. DE SOUSA NETO

CNPJ: 01.014.706/0001-75

Representante Legal: Manoel Belmiro de Sousa Neto

RG: 1305935 SSP/MA e CPF Nº 508.545.003-59

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**



**TESTEMUNHAS**

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

28030312099  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
FLS \_\_\_\_\_ 207  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 379f46904b2ca1315bf1fa91b51402b4

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE033.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE033.02/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 033/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades do Município **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023 **CONTRATADO:** C. EDUARDO DA SILVA — ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.587.452/0001-40, localizada na rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno, Colinas/MA **REPRESENTANTE:** Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 018.432.953-18 e RG nº 027123402004-8 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 321.050,00 (Trezentos e vinte e um mil e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FOLCLÓRICAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 44a08afe75a4ecf3dde42af34f4ae2b9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023-PMC. O Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, torna público o Resultado da Licitação do Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2023-CPL/PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza pesada e lavanderia hospitalar. EMPRESA: NEW CLEAN HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.357.021/0001-55. Valor Total: R\$ 17.414,78 (dezesete mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 29 de maio de 2023. LEONARDO DE SOUSA COELHO-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 7da75a370988912c78391389a6f0b476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**PORTARIA Nº 033, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - NOMEAR a Sra. **RAFAELA DE SOUSA FELIZARDO**, RG nº 028043932004-2 SSPMA e OAB/MA nº 22437, do cargo de Procuradora Geral do Município de Cedral/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MAIO DE 2023.**

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: c419346fb4b09928ca5b800244b0e27e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 178/2023**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. **RESOLVE:** Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **ANNY KAROLINNY PORTO SOEIRO**, CPF nº 617.411.703-03, para desocupar o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES (CC3.3)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE MAIO DE 2023.** **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 27c80beea86f372a38323b650cca9d2b

